
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 616, DE 17 DE JULHO DE 2013.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº. 170/1994, DE 08 DE MARÇO DE 1994, QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE; ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 590/2012, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ

Faço saber que a Câmara Municipal de Icapuí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º – O Art. 10 da LEI Nº. 170/1994, de 08 de março de 1994, que Dispõe Sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, passará a ter a seguinte redação:

“CAPÍTULO V

DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 10 – Fica instituído o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente destinado a captar e aplicar os recursos financeiros indispensáveis às atividades da Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente.”

Art. 2º – O Art. 36 da Lei nº 590/2012, de 27 de dezembro de 2012, passará a ter a seguinte redação:

“Art. 36 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Art. 3º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei nº. 170/1994, de 08 de março de 1994 e da Lei nº 590/2012, de 27 de dezembro de 2012.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 17 de julho de 2013.

JERÔNIMO FELIPE REIS DE SOUZA

Prefeito Municipal de Icapuí

Publicado por:
Alzenir Ferreira Lourenço
Código Identificador:DE4A3015

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 18/07/2013. Edição 0727
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>